



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

GESTÃO 2021/2024

Rua dos Expedicionários, n.º 200 – Fone (43) 3528-1010
C.N.P.J.M/F. 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz/PR – CEP. 84950-000

DECRETO n.º 025/2021

Ementa: Prorroga em 120 dias o prazo de vigência do Decreto Municipal n.º 63/2020, de 09/04/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Artigo 1.º - Prorroga em 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Decreto Municipal n.º 63/2020, de 09/04/2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Wenceslau Braz/PR, para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus – COVID-19, bem como, para fins do Art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2.º - A prorrogação da vigência de que trata este Decreto fica sujeito ao reconhecimento da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, mediante a edição de Decreto Legislativo, conforme Art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 11 de fevereiro de 2021.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal